



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 4073 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2020

Edição de Hoje: 06 páginas

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para operacionalização e execução de serviço médico especializado em Neurocirurgia com acompanhamento médico especializado no pré e pós-operatório e realização de neurocirurgias no Complexo Hospitalar Gentil Filho, para atender as demandas da Rede de Saúde/SEMUS.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE:

www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 28/04/2020.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de abril de 2020.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

DECRETO

DECRETO Nº 133, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Exonera o integrante do quadro abaixo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado de suas funções o integrante do quadro abaixo:

NOME	CARGO
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	Coordenadora na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique -se e cumpra -se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia os integrantes do quadro abaixo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para os respectivos cargos, os integrantes do quadro abaixo:

NOME	CARGO
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	Adjunta na Secretária de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique -se e cumpra -se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 005/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato no CAXIAS-PREV, e dá outras providências.

APRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 58, III, e Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, o Art. 14, VIII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 250/2017, o qual dispõe sobre as nomeações do Gestores e Fiscais dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor públicomunicipal **JOSÉ WILSON CHAVES DOS SANTOS** como gestor e fiscal do contrato administrativo de consultoria previdenciária firmado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CAXIAS PREV).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELOGOMES
Presidente do CAXIAS-PREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA, ao primeiro dia do mês de outubro de 2019.

PORTARIA CAXIASPREV Nº 032/2020, DE 06 DE
ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da SUSPENSÃO DOS ATENDIMENTOS AO PÚBLICO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO, que o público de atendimento do CaxiasPREV integra o grupo de risco da pandemia;

CONSIDERANDO, o Art. 3º do Decreto Municipal nº 126/2020, de 06 de abril de 2020, o qual dispõe sobre situação de emergência no Município de Caxias/MA;

CONSIDERANDO, a Portaria CaxiasPREV nº 030/2020, de 23 de março de 2020.

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR A SUSPENSÃO ao público, por um prazo de 15 (quinze) dias, o atendimento presencial na sede do CaxiasPREV.

Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* pode ser prorrogado de acordo com a evolução da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

Art.2º Os prazos para prova de vida e cadastramento, estabelecidos na Lei Municipal nº 2.192/2014, ficam adiados para o primeiro dia útil após o encerramento da suspensão dos atendimentos.

Art.3º Os serviços internos de análise de concessão e revisão de benefícios continuarão tramitando normalmente, podendo os acompanhar no sítio eletrônico do CaxiasPREV –

www.caxiasprev.caxias.ma.gov.br – na campo de consulta processual.

Parágrafo único: os procedimentos licitatórios continuarão suas regulares tramitações.

Art. 4º O ANEXO I dessa portaria traz todos os canais de contatos caso a informação que se busca não seja encontrada no sítio eletrônico do CaxiasPREV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELOGOMES
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA, ao sexto dia do mês de abril de 2020.

ANEXO I**CONTATOS DO CAXIASPREV:****SITE: WWW.CAXIASPREV.CAXIAS.MA.GOV.BR****EMAILS:**

- presidencia@caxiasprev.caxias.ma.gov.br
- assessoria.presidencia@caxiasprev.caxias.ma.gov.br
- diretoria.administrativa@caxiasprev.caxias.ma.gov.br
- assessoria.juridica@caxiasprev.caxias.ma.gov.br
- diretoria.financeira@caxiasprev.caxias.ma.gov.br
- diretoria.previdenciaria@caxiasprev.caxias.ma.gov.br
- ouvidoria@caxiasprev.caxias.ma.gov.br
- comissao.licitacao@caxiasprev.caxias.ma.gov.br
- controladoria@caxiasprev.caxias.ma.gov.br
- protocolo@caxiasprev.caxias.ma.gov.br

TELEFONE PROTOCOLO: (99) 3521-4714**TELEFONE OUVIDORIA: (99) 3521-4714****WHATSAPP PROTOCOLO: (99) 84535579/98406-5488****WHATSAPP OUVIDORIA: (99)8404-6003****FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELOGOMES**
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias– MA, ao sexto dia do mês de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**CAXIAS**

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICAPraça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

